



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL



00100.031856/2016-74

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

DÉCIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 047/2010, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa OI S.A., que tem como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) local e de longa distância, para ligações de saída e ligações de entrada a cobrar, com o oferecimento de suporte técnico em período integral.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa OI S.A., neste ato representada por BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL, tendo em vista a prorrogação autorizada no Oitavo Termo Aditivo, fls. 355/356 - Cópia, em obediência a Cláusula Oitava do Contrato, o Parecer nº 086/2015 - ADVOSF, fls. 384/387, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.186136/2015-64, a aprovação do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.109288/2015-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008151/2011-11, resolvem aditar o Contrato nº 047/2010, com base no Ato da Diretoria-Geral do Senado nº 09/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da revisão do reajuste de preços, fica alterada a Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, exceto o item 6 – serviços 0300-, do Contrato nº 047/2010 ficam reajustados em **4,61796%**, correspondente à variação do IST – Telecomunicações, referente ao período compreendido entre agosto de 2012 (mês da última renegociação dos preços do Contrato) e agosto de 2013 (mês do aniversário da última renegociação dos preços do Contrato), majorando o seu valor global mensal estimado em **4,57087%**, passando de R\$ 367.686,39 para **R\$ 384.492,85** (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato nº 047/2010 passa de R\$ 4.412.236,66 para **R\$ 4.613.914,20** (quatro

R.G. B f 8



SENADO FEDERAL

milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos), a vigorar a partir de 24 de agosto de 2013, conforme planilha Anexo I, deste termo”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes reconheceram o pagamento realizado a maior em virtude da aplicação da Cláusula Primeira do presente termo, sendo de ofício da gestão contratual (Ato nº 02/2008 da COMDIR) a apuração dos valores a serem restituídos pela contratada, podendo ser utilizada a forma de compensação financeira ou a glosa nas faturas a vencer.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, exceto o item 6 – serviços 0300 -, do Contrato nº 047/2010 ficam reajustados em 6,31692%, correspondente à variação do IST – Telecomunicações, referente ao período compreendido entre agosto de 2013 (mês do primeiro aniversário da última renegociação de preços do contrato) e agosto de 2014 (mês do segundo aniversário da última renegociação de preços do contrato), majorando o seu valor global mensal estimado em 6,25528%, passando de R\$ 384.492,85 para **R\$ 408.543,97** (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato nº 047/2010 passa de R\$ 4.613.914,20 para **R\$ 4.902.527,64** (quatro milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), a vigorar a partir de 24 de agosto de 2014, conforme planilha Anexo II, deste termo.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339092, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenhos nºs 2016NE000542 e 2016NE000543, de 25 de fevereiro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do

R. J.

A 8

recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira- Da Garantia, do contrato original c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro ao nono termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de março de 2016.



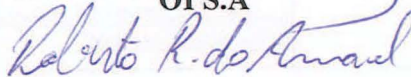
ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVO

OI S.A



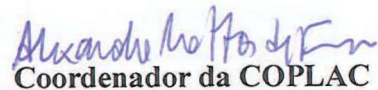
ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVO

OI S.A

Testemunhas:



Diretor da SADCON



Coordenador da COPLAC

Empresa: BRASIL TELECOM S.A.
Processo Principal: 018.527/08-6
Processo de Pagamento: 016.599/10-1
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Contrato: 20100047
Assinatura:
 28/06/2010 Início Vigência
 Original 28/06/2010 Fim
 Vigência Original
 27/06/2011
Valor Global Original R\$ 6.725.767,95

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$
 4.615.813,31 Início Período
Vigente 28/06/2013 Final
Período Vigente 27/06/2014

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS	
Primeiro Termo Aditivo	O contrato foi prorrogado de 28.06.2011 a 27.06.2012. A empresa aceitou permanecer com o atual preço praticado de (R\$ 6.725.767,92).
Segundo Termo Aditivo	Renegocia em -R\$ 152.327,15 o valor mensal estimado do contrato passando de R\$ 560.480,66 para R\$ 408.153,51, a vigorar a partir de 16 de dezembro de 2011.
Terceiro Termo Aditivo	Acresce em 0,91877% ao valor mensal atualizado do contrato, correspondente a R\$ 3.750,00, passando de R\$ 408.153,51 para R\$ 411.903,51, a vigorar a partir de 28 de maio de 2012.
Quarto Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 28 de junho de 2012 a 27 de junho de 2013.
Quinto Termo Aditivo	Renegocia em -10,734824% o valor mensal atualizado do contrato, correspondente a -R\$ 44.217,12, passando de R\$ 411.903,51 para R\$ 367.686,39, a vigorar a partir de 24 de agosto de 2012. Reajuste NÃO foi concedido pela administração.
Sexto Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 28 de junho de 2013 a 27 de junho de 2014. <u>O reajuste de preços para o período de 2012/2013, se concedido a partir de agosto de 2013 (data da assinatura do 5º aditivo - renegociação dos preços do contrato).</u>
Sétimo Termo Aditivo	Reajusta em 4,61796% o valor mensal atualizado do contrato, correspondente a R\$ 16.979,63, passando de R\$ 367.686,39 para R\$ 384.666,02, a vigorar a partir de 24 de agosto de 2013. Alteração da razão social contratada passando de Brasil Telecom S.A para OI S.A, mantendo o mesmo nº de CNPJ - 76.535.764/0001-43.
Oitavo Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 28 de junho de 2014 a 27 de junho de 2015.
Nono Termo Aditivo	Prorroga em caráter excepcional a vigência do contrato de 28 de junho de 2015 a 27 de junho de 2016.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO	
Décimo Termo Aditivo	Instruções a serem autorizadas: 1) Retifica valor do Sétimo Termo Aditivo assinado em 25/06/2014, onde o valor do Serviço 0300 permanecerá com o seu valor inalterado; e 2) Aplicação do 4º reajuste de preços, a partir de 24/08/2014 (IST - agosto de 2013 a agosto de 2014).

Período: agosto/2013 a agosto/2014 (IST - Telecomunicações)		
Intervalo Anual	Data	IST
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário da renegociação	ago/13	160,553
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário da renegociação	ago/14	170,695
Variação =		6,31692%

RG

f B

RJ

4

f 8

ANEXO I - 10º TA - Retificação do 7º TA - (Revisão do 3º Reajuste de preços do Item "Serviço 0300" do CONTRATO 047/2010

I.S.T. (agosto 2012 a agosto 2013) = 4,61796%

ITEM 1
CHAMADAS TRAFEGADAS PELO PABX MD - 110
SERVIÇOS LOCAIS DO PABX MD-110

Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD-110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
		B	C	D=BxC	C1	D1=BxC1	E	F=D1*(1-E)
Tráfego telefônico local em chamadas de fixo-fixo		1.326.560	0,02177047	R\$ 28.879,84	0,0227758	R\$ 30.213,50	0,00000%	R\$ 30.213,50
Tráfego telefônico local em chamadas fixo-móvel - VC1, reencaminhamentos em caso de emergências e/ou transbordos.		200.000	0,64184965	R\$ 128.369,93	0,67149	R\$ 134.298,00	0,00000%	R\$ 134.298,00
Local a cobrar D1		5.848	0,04089945	R\$ 239,18	0,0427882	R\$ 250,23	0,00000%	R\$ 250,23
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
		B	C	D=BxC			E	F=D-E
Assinatura básica mensal dos entroncamentos digitais E1(s)		31	1.195,46	37.059,23	1.250,66	38.770,61	100,00000%	R\$ -
Faixa de numeração DDR (em milhares)		10	3.298,95	32.989,49	3.451,29	34.512,93	100,00000%	R\$ -

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 1	R\$ 157.488,95	R\$ 164.761,73
VALOR ANUAL ITEM 1	R\$ 1.889.867,40	R\$ 1.977.140,76

ITEM 2
CHAMADAS TRAFEGADAS NAS LINHAS DIRETAS
SERVIÇOS LOCAIS NAS LINHAS DIRETAS

Item 2 Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD- 110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarifação	Valor unitário (R\$)	Valor mensal com Desconto	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
	A	B	C	D=BxC	C1	D1=BxC1	E	F=D1*(1-E)
Fixo Fixo	83.908	50.836	0,09675	4.918,38	0,10122	5.145,51		5.145,51
Fixo Móvel VC1	2.000	2.000	0,77918	1.558,35	0,81516	1.630,32		1.630,32
Local a cobrar D1	202	202	0,09673	19,54	0,10120	20,45		20,45
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
		B	C	D=BxC	C1	D1	E	F=D1*(1-E)
Assinatura Básica		250	63,85	15.962,50	66,80	16.699,64		16.699,64

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 2	22.458,77	R\$ 23.495,91
VALOR ANUAL ITEM 2	R\$ 269.505,24	R\$ 281.950,92

ANEXO I - 10º TA - Retificação do 7º TA - (Revisão do 3º Reajuste de preços do Item "Serviço 0300" do CONTRATO 047/2010

ITEM 3

SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Nacional no PABX e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Novo Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
	B	C	D=BXC	C1	D1=B*C1	E	F=D1*(1--E)
Fixo-Fixo Degrau D1	22.394	0,15870	3.553,93	0,16603	3.718,05	20,00000%	2.974,44
Fixo-Fixo Degrau D2	4.045	0,16880	682,80	0,17660	714,33	20,00000%	571,46
Fixo-Fixo Degrau D3	31.951	0,17980	5.744,79	0,18810	6.010,08	20,00000%	4.808,06
Fixo-Fixo Degrau D4	337.853	0,18980	64.124,50	0,19856	67.085,75	20,00000%	53.668,60
Chamadas Fixo-Móvel VC2	33.455	0,99000	33.120,45	1,03572	34.649,94	20,00000%	27.719,95
Chamadas Fixo-Móvel VC3	108.131	1,05000	113.537,55	1,09849	118.780,67	20,00000%	95.024,54

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 3	R\$ 176.611,21	R\$ 184.767,06
VALOR ANUAL ITEM 3	R\$ 2.119.334,52	R\$ 2.217.204,72

ITEM 4

SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Internacional no PABX MD-110 e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal com Desconto (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Novo Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
	B	C	D=BXC	C1	D1=B*C1	E	F=D1*(1--E)
MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.	460	0,98080	360,96	1,02609	472,00	19,99388%	377,63
Estados Unidos da América (inclusive Havai)	3.535	0,38990	1.102,57	0,40791	1.441,95	20,00513%	1.153,49
Canadá e demais países das Américas e Antilhas	100	1,11700	89,36	1,16858	116,86	20,00000%	93,49
Portugal, Açores e Ilha da Madeira	2.420	0,56230	1.088,52	0,58827	1.423,61	20,00711%	1.138,78
Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	4.670	0,56320	2.104,30	0,58921	2.751,60	19,99290%	2.201,48
Demais países da Europa e Oriente Médio	336	0,99890	268,50	1,04503	351,13	20,00200%	280,90
Austrália e Japão	175	0,65980	92,38	0,69027	120,80	19,99091%	96,65
Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Havai)	43	1,54970	53,31	1,62126	69,71	19,99742%	55,77
África	29	1,55000	35,96	1,62158	47,03	20,00000%	37,62

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 4	R\$ 5.195,86	R\$ 5.435,80
VALOR ANUAL ITEM 4	R\$ 62.350,30	R\$ 65.229,60

ANEXO I - 10º TA - Retificação do 7º TA - (Revisão do 3º Reajuste de preços do Item "Serviço 0300" do CONTRATO 047/2010

ITEM 5

SERVIÇO DE LINHAS PRIVADAS ANALÓGICAS DE VOZ (LP'S)

Serviço de Linhas Privadas Analógicas de Voz (LP's)	Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
	A	B	C=B*A	B1	C1=B1*A	D	E=C1-D
Linha Privada (LP's de voz)	6	1.304,42	7.826,52	1.364,66	8.187,95	72,12554%	2.282,35

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 5	R\$ 2.181,60	R\$ 2.282,35
VALOR ANUAL ITEM 5	R\$ 26.179,20	R\$ 27.388,20

ITEM 6

SERVIÇO 0300

PREÇO IRREAJUSTÁVEL	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Permitir a cobrança e o pagamento de faturas referentes a ligações efetuados pelo Senado Federal do tipo 0300	3.750,00	45.000,00

ANEXO I - RESUMO GERAL DO NOVO ADITIVO (REVISÃO DO SÉTIMO ADITIVO)

VALORES ATUAIS			VALORES REAJUSTADOS (IST)		
Lote	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Índice(%)	Valor Mensal R\$	Valor Anual
1 - E1	157.488,95	1.889.867,40	4,61796%	164.761,73	1.977.140,76
Linhas Analógicas	22.458,77	269.505,24	4,61797%	23.495,91	281.950,92
LDN	176.611,21	2.119.334,52	4,61797%	184.767,06	2.217.204,72
LDI	5.195,86	62.350,30	4,61804%	5.435,80	65.229,60
SLDA	2.181,60	26.179,20	4,61817%	2.282,35	27.388,20
Total	363.936,39	4.367.236,66	4,61797%	380.742,85	4.568.914,20
Acréscimo instruído no 3º TA referente a inclusão do serviço 0300	3.750,00	45.000,00	0,00000%	3.750,00	45.000,00
TOTAL	367.686,39	4.412.236,66	4,57087%	384.492,85	4.613.914,20

RETIFICAÇÃO DO 7º TA

VALOR PRATICADO	R\$ 4.615.992,29
VALOR RETIFICADO	R\$ 4.613.914,20
VALOR A SER RESSARCIDO	R\$ 2.078,09

Diferenças do Sétimo Aditivo	
percentual	4,5709%
monetária (mensal)	16.806,47

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2013, SE APROVADO.

\\Fsadmn\sadcon\COPLAC\SI\RC\Planilha dos CONTRATOS SENADO e ORGÃOS VINCULADOS\SENADO\OI S.A\CT 2010 0047\7º TA Reajuste (IST)\7º TA reajuste (IST) V.03.xls

Elaborado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço
Conferido: Rodrigo Galha (Diretor da COPLAC)

ANEXO II - 10º TA - Aplicação do 4º Reajuste de preços dos Itens do CONTRATO 047/2010

I.S.T. (agosto 2013 a agosto 2014) = 6,31692%

**ITEM 1
CHAMADAS TRAFEGADAS PELO PABX MD - 110
SERVIÇOS LOCAIS DO PABX MD-110**

Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD-110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarificação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
		B	C	D=BxC	C1	D1=B*C1	E	F=D1*(1-E)
Tráfego telefônico local em chamadas de fixo-fixo		1.326.560	0,0227758	R\$ 30.213,50	0,0242145	R\$ 32.121,99	0,00000%	R\$ 32.121,99
Tráfego telefônico local em chamadas fixo-móvel - VC1, reencaminhamentos em caso de emergências e/ou transbordos.		200.000	0,67149	R\$ 134.298,00	0,7139075	R\$ 142.781,50	0,00000%	R\$ 142.781,50
Local a cobrar D1		5.848	0,04278820	R\$ 250,23	0,0454911	R\$ 266,03	0,00000%	R\$ 266,03
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
		B	C	D=BxC			E	F=D-E
Assinatura básica mensal dos entroncamentos digitais E1(s)		31	1.250,66	38.770,61	1.329,67	41.219,72	100,00000%	R\$ -
Faixa de numeração DDR (em milhares)		10	3.451,29	34.512,93	3.669,31	36.693,09	100,00000%	R\$ -

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 1	R\$ 164.761,73	R\$ 175.169,52
VALOR ANUAL ITEM 1	R\$ 1.977.140,76	R\$ 2.102.034,24

**ITEM 2
CHAMADAS TRAFEGADAS NAS LINHAS DIRETAS
SERVIÇOS LOCAIS NAS LINHAS DIRETAS**

Item 2 Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD- 110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarificação	Valor unitário (R\$)	Valor mensal	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
	A	B	C	D=BxC	C1	D1=B*C1	E	F=D1*(1-E)
Fixo Fixo	83.908	50.836	0,10122	5.145,51	0,10761	5.470,54		5.470,54
Fixo Móvel VC1	2.000	2.000	0,81516	1.630,31	0,86665	1.733,30		1.733,30
Local a cobrar D1	202	202	0,10120	20,44	0,10759	21,73		21,73
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
		B	C	D=BxC	C1	D1	E	F=D1*(1-E)
Assinatura Básica		250	66,80	16.699,64	71,02	17.754,54		17.754,54

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 2	R\$ 23.495,90	R\$ 24.980,11
VALOR ANUAL ITEM 2	R\$ 281.950,80	R\$ 299.761,32

ANEXO II - 10º TA - Aplicação do 4º Reajuste de preços dos Itens do CONTRATO 047/2010

ITEM 3

SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Nacional no PABX e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Novo Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
	B	C	D=BXC	C1	D1=B*C1	E	F=D1*(1-E)
Fixo-Fixo Degrau D1	22.394	0,16603	3.718,05	0,17652	3.952,91	20,00000%	3.162,33
Fixo-Fixo Degrau D2	4.045	0,17660	714,33	0,18775	759,45	20,00000%	607,56
Fixo-Fixo Degrau D3	31.951	0,18810	6.010,08	0,19999	6.389,73	20,00000%	5.111,78
Fixo-Fixo Degrau D4	337.853	0,19856	67.085,75	0,21111	71.323,50	20,00000%	57.058,80
Chamadas Fixo-Móvel VC2	33.455	1,03572	34.649,94	1,10114	36.838,75	20,00000%	29.471,00
Chamadas Fixo-Móvel VC3	108.131	1,09849	118.780,67	1,16788	126.283,95	20,00000%	101.027,16

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 3	R\$ 184.767,05	R\$ 196.438,63
VALOR ANUAL ITEM 3	R\$ 2.217.204,60	R\$ 2.357.263,56

ITEM 4

SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Internacional no PABX MD-110 e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Novo Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
	B	C	D=BXC	C1	D1=B*C1	E	F=D1*(1-E)
MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	460	1,02609	472,00	1,09091	501,82	19,99388%	401,49
Estados Unidos da América (inclusive Havaí)	3.535	0,40791	1.441,95	0,43367	1.533,03	20,00513%	1.226,35
Canadá e demais países das Américas e Antilhas	100	1,16858	116,86	1,24240	124,24	20,00000%	99,39
Portugal, Açores e Ilha da Madeira	2.420	0,58827	1.423,61	0,62543	1.513,53	20,00711%	1.210,72
Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	4.670	0,58921	2.751,60	0,62643	2.925,42	19,99290%	2.340,54
Demais países da Europa e Oriente Médio	336	1,04503	351,13	1,11104	373,31	20,00200%	298,64
Austrália e Japão	175	0,69027	120,80	0,73387	128,43	19,99091%	102,76
Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Havaí)	43	1,62126	69,71	1,72368	74,12	19,99742%	59,30
África	29	1,62158	47,03	1,72401	50,00	20,00000%	40,00

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 4	R\$ 5.435,82	R\$ 5.779,19
VALOR ANUAL ITEM 4	R\$ 65.229,84	R\$ 69.350,28

ANEXO II - 10º TA - Aplicação do 4º Reajuste de preços dos Itens do CONTRATO 047/2010

ITEM 5

SERVIÇO DE LINHAS PRIVADAS ANALÓGICAS DE VOZ (LP'S)

Serviço de Linhas Privadas Analógicas de Voz (LP's)	Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor Desconto concedido (R\$)	Valor mensal após reajuste e desconto (R\$)
	A	B	C=B*A	B1	C1=B1*A	D	E=C1-D
Linha Privada (LP's de voz)	6	1.364,66	8.187,95	1.450,86	8.705,17	72,12554%	2.426,52

	Valor Atual	Valor Reajustado
VALOR MENSAL ITEM 5	R\$ 2.282,35	R\$ 2.426,52
VALOR ANUAL ITEM 5	R\$ 27.388,20	R\$ 29.118,24

ITEM 6
SERVIÇO 0300

PREÇO IRREAJUSTÁVEL	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Permitir a cobrança e o pagamento de faturas referentes a ligações efetuados pelo Senado Federal do tipo 0300	3.750,00	45.000,00

ANEXO II - RESUMO GERAL DO NONO ADITIVO (Aplicação do 4º Reajuste de Preços)

VALORES ATUAIS			VALORES REAJUSTADOS (IST)		
Lote	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Índice(%)	Valor Mensal R\$	Valor Anual
1 - E1	164.761,73	1.977.140,76	6,31687%	175.169,52	2.102.034,24
Linhas Analógicas	23.495,90	281.950,80	6,31689%	24.980,11	299.761,32
LDN	184.767,05	2.217.204,60	6,31692%	196.438,63	2.357.263,56
LDI	5.435,82	65.229,84	6,31680%	5.779,19	69.350,28
SLDA	2.282,35	27.388,20	6,31673%	2.426,52	29.118,24
Total	380.742,85	4.568.914,20	6,31689%	404.793,97	4.857.527,64
Acréscimo instruído no 3º TA referente a inclusão do serviço 0300	3.750,00	45.000,00	0,00000%	3.750,00	45.000,00
TOTAL	384.492,85	4.613.914,20	6,25528407%	408.543,97	4.902.527,64

Diferenças do Sétimo Aditivo	
percentual	6,2553%
monetária (mensal)	24.051,12

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2014, SE APROVADO.

